

**SISP**

**Sistema de Administração de Recursos de Informática e Informação**

# **Estratégia Geral de TI 2008**

**V 1.0**

**20/11/2008**

## **1 APRESENTAÇÃO**

A Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI) foi desenvolvida com o objetivo de estabelecer as bases para a transição entre a situação atual de gestão dos ambientes de informática do Executivo Federal – heterogênea e em geral vulnerável, conforme apontado no Acórdão 1603/2008 TCU Plenário – e o pleno cumprimento da Instrução Normativa SLTI 04/2008.

Neste sentido, o documento foca um conjunto de metas de melhoria, para as quais o órgão central se compromete a prover sustentação e cada órgão integrante deve se manifestar através de Auto-Diagnóstico e explicitação de condições para alcançar as metas, formalizando assim sua própria trilha de transição, que certamente na maioria dos casos não estará completa em 2009.

De forma incipiente, esse material constitui as bases para o modelo de Governança do SISP e servirá como “contratualização” entre as partes para alcançar a necessária maturidade do ambiente. Tal contratualização inclui os critérios para alocação de recursos e definição de prioridades.

Registre-se que o processo de elaboração do presente documento se deu em etapas, em consonância com a própria IN SLTI 04/2008, que incluíram a elaboração de uma versão preliminar por equipe da SLTI, seguida de rodada de contribuições de gestores de TI, cuja análise foi feita com o apoio de profissionais dos órgãos integrantes e finalmente resultaram na presente versão.

Como entre a versão publicada para contribuições e o documento atual há expressivas alterações de forma, o documento ficará publicado para revisão até 30/11/2008.

## **2 PRINCÍPIOS NORTEADORES**

2.1 Posto que se refere à área pública, a orientação primeira deste documento está nos princípios constitucionais. Desta forma, a busca da aderência equilibrada e harmônica em especial à legalidade, à impensoalidade, à publicidade, à eficiência e à motivação deve nortear desde as decisões de vulto até cada uma das ações cotidianas no âmbito do SISP.

2.2 Sendo um instrumento que se articula – direta e indiretamente – com base jurídico-normativa específica [Anexo II] - deve a ela atender, cabendo destacar que:

2.3 a finalidade da aplicação dos recursos de TI é o cumprimento da missão institucional do Governo Brasileiro, devendo para tanto ser planejada em consonância com metas institucionais;

2.4 o exercício de atividades de TI no âmbito do SISP deve contemplar basicamente a gestão, sendo recomendável que atividades de execução se façam na forma de contratação de serviços, preservados os casos em que condições especiais exijam execução por servidores públicos e os órgãos que possuam carreira com quadros específicos para área de TI.

2.5 Das formulações relacionadas a Governo Eletrônico entendemos que devem ser herdadas diretrivas para o uso de TI voltado à promoção da cidadania e ao desenvolvimento social, tecnológico e econômico da sociedade brasileira. Condições que podem ser ilustradas pela busca de modelos de aplicação de TI alinhados a simplificação de processos – redução de esforços do cidadãos e empresas para interagir com o Estado<sup>[3]</sup> – e ainda pela incorporação qualificada de inovações tecnológicas que confluam para o fortalecimento da renda .

2.6 O conjunto das diretrizes do CEGE, reproduzidas a seguir, deve ser considerado ao planejar ações de TI no âmbito do SISP<sup>[4]</sup>:

- Promoção da cidadania como prioridade;
- A inclusão digital é indissociável do governo eletrônico;
- O software livre é um recurso estratégico para a implementação do governo eletrônico;
- Gestão do Conhecimento como instrumento estratégico de articulação e gestão das políticas públicas;
- O governo eletrônico deve racionalizar os recursos;
- O governo eletrônico deve contar com um arcabouço integrado de políticas, sistemas, padrões e normas;
- A integração das ações de governo eletrônico com outras esferas e poderes.

2.7 Os frameworks consagrados de Governança de TI são referência para a construção do modelo de governança do SISP, produção original e

incremental que tem o marco zero descrito nesta EGTI, e será aperfeiçoado e gerido por grupo de trabalho especialmente constituído.

2.8 O modelo de Governança de TI do SISP deve permitir a representação da heterogeneidade e vulnerabilidade hoje prevalente nos órgãos integrantes do Sistema, bem como sua “trilha de transição” rumo à máxima contribuição dos recursos de informática aos objetivos institucionais da Administração.

2.8.1 O modelo será aplicado de metas factíveis por parte de cada órgão setorial/seccional do SISP, bem como a avaliação destas metas durante o próximo exercício e a repactuação/revisão das mesmas quando da atualização anual da EGTI.

### **3 MODELO DE GOVERNANÇA DO SISP - MARCO ZERO**

3.1 Tomando por base o trabalho que fundamentou o Acórdão 1603 TCU Plenário, e considerando a necessidade de simplificar a visão inicial do contexto, serão monitorados os seguintes grupos de práticas:

3.1.1 Aperfeiçoamento da gestão de TI e alinhamento com o planejamento institucional do órgão;

3.1.2 Aprimoramento quali-quantitativo dos Recursos Humanos;

3.1.3 Melhoria do Processo de Contratação de TI, e;

3.1.4 Construção e Adoção de Padrões e Modelos de Apoio à Gestão e à Tecnologia.

3.1.5 Segurança da Informação.

3.2 São metas de referência para 2009:

3.2.1 Aperfeiçoamento da gestão de TI e alinhamento com o planejamento institucional do órgão

3.2.1.1 Existência e uso efetivo de PDTI<sup>[9]</sup>;

3.2.1.2 Funcionamento efetivo de instância diretiva, Comitê de TI, para as ações e investimentos de TI;

3.2.1.3 Elaboração do orçamento de TI com base nas ações planejadas (PDTI);

3.2.1.4 Contratações de TI realizadas alocando recursos previstos no orçamento.

3.2.2 Aprimoramento quali-quantitativo dos Recursos Humanos

3.2.2.1 Existência de quadro permanente em quantidade suficiente para gestão da área de TI e, em especial, para a elaboração e gestão do PDTI e dos processos de contratação;

3.2.2.2 Existência de conhecimento consolidado e pessoal capacitado para acompanhar e gerir PDTI e processos de contratação.

3.2.3 Melhoria do Processo de Contratação de TI

- 3.2.3.1 Aderência do processo de contratação à IN SLTI 04/2008;
- 3.2.3.2 Aderência do processo de gestão dos contratos de TI à IN SLTI 04/2008.

#### **3.2.4 Adoção de Padrões**

- 3.2.4.1 Adoção de padrões para contratação de bens e serviços de TI publicados pelo órgão central;
- 3.2.4.2 Padronização do ambiente de Tecnologia da Informação, com base nos padrões definidos no e-MAG e e-PING;
- 3.2.4.3 Adoção de metodologia de desenvolvimento de software.
- 3.2.4.4 Integração de redes governamentais com o uso de uma infra-estrutura padrão de rede (INFOVIA).

#### **3.2.5 Segurança de Informações**

A gestão dos processos de Segurança da Informação deve estar em consonância com as orientações e normas emanadas pelo Gabinete de Segurança Institucional - GSI/PR.

3.3 Cada órgão integrante do SISP terá sua posição na linha de base do modelo registrada em Auto-Diagnóstico<sup>1</sup> e suas metas para 2009 registradas em Plano de Metas próprio.

3.4 Recomenda-se que o preenchimento dos documentos Auto Diagnóstico/Plano de Metas seja feito no Comitê de TI do órgão, ou junto a ele validado. Na ausência dessa instância, recomenda-se que se alcance a máxima articulação entre órgãos setorial/seccional e correlatos para que a visão articulada do órgão seja firmada. A aprovação do dirigente máximo é considerada condição importante e será incentivada através de correspondência do órgão central.

3.5 Representantes do órgão central apoiarão, no que couber, a produção dos Planos de Metas e sua implementação, atuando ainda no acompanhamento e avaliação de resultados, considerando inclusive o uso incremental de sistema de informações gerenciais especificamente desenvolvido.

3.6 No caso específico do grupo de práticas “Aprimoramento qual-quantitativo dos Recursos Humanos”, quando as condições do órgão para complementar seu quadro permanente e/ou consolidar conhecimentos depender de ação do órgão central, caberá atividade de fechamento do Plano junto à SLTI/MP.

3.7 O Plano de Metas de cada órgão integrante do SISP, devidamente formalizado junto ao órgão central, terá efeito de contratualização das condições de transição do órgão para o pleno cumprimento da IN SLTI 04/2008.

---

<sup>1</sup> Ambiente SISP/CATIR.

## **4 SUSTENTAÇÃO AO MODELO DE GOVERNANÇA DO SISP**

4.1 Para contribuir com os avanços em cada um dos grupos de prática descritos anteriormente, a SLTI, em articulação com órgãos integrantes do SISP, compromete-se com a estruturação dos seguintes recursos institucionais, de conhecimento e humanos:

### **4.1.1 Aperfeiçoamento da gestão de TI e alinhamento com o planejamento institucional do órgão**

4.1.1.1 Elaborar, em conjunto com órgãos do SISP, modelo de referência para elaboração de PDTI[\[12\]](#);

4.1.1.2 Consolidar e ampliar a participação na capacitação para elaboração de PDTI;

4.1.1.3 Elaborar formulário de autodiagnóstico;

4.1.1.4 Elaborar modelo mínimo de Plano de Metas, que será o termo de compromisso com a melhoria dos serviços dos órgãos do SISP;

4.1.1.5 Produzir visão consolidada acerca dos procedimentos essenciais para tratar do tema orçamento;

4.1.1.6 Orientar os órgãos em relação à importância da criação de instância gestora de TI com participação de atores estratégicos, conforme conteúdo apresentado no anexo III;

4.1.1.7 Estruturar a Comissão de Coordenação do SISP articulada ao Comitê Executivo de Governo Eletrônico, de forma a estabelecer mecanismos que reforcem ações do Plano Nacional de Governo Eletrônico (publicação prevista para dezembro de 2008), e;

4.1.1.8 Fomentar a criação de núcleos de trabalho e excelência intersetoriais para auxílio das atividades de TI e desenvolvimento de soluções.

### **4.1.2 Aprimoramento qual-quantitativo de Recursos Humanos**

4.1.2.1 Como resposta à percepção de necessidade de prover quadros de TI aos órgãos integrantes do SISP foram instituídas 750 (setecentas e cinqüenta) gratificações de exercício chamadas de Gratificação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – GSISP. Terão direito à essa gratificação somente servidores titulares de cargo de provimento efetivo, regidos pela Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em efetivo exercício no Órgão Central e nos Órgãos Setoriais, Seccionais e correlatos do Sistema. Foram iniciados, em 2008, os trâmites visando a seleção de 180 (cento e oitenta) servidores para a percepção desta gratificação.

4.1.2.2 Também foram criados 350 (trezentos e cinqüenta) cargos de Analista em Tecnologia da Informação de nível

superior com atribuições voltadas à atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle dos recursos de tecnologia da informação. O primeiro processo de seleção para esses cargos provavelmente ocorrerá no ano de 2009.

4.1.2.3 A alocação destes profissionais se dará em conformidade com análise dos autodiagnósticos e planos de metas, sendo consideradas também as ações prioritárias de Governo.

4.1.2.4 Adicionalmente, estão sendo realizados, em conjunto com a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, quatro cursos regulares focados em Gestão de TI, que auxiliarão os servidores lotados nos órgãos integrantes do Sistema no desempenho das atividades elencadas pela IN 04. Estão sendo oferecidos os cursos: “Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI”, “Planejamento da contratação de Tecnologia da Informação”, “Avaliação técnica das propostas de contratação de Tecnologia da Informação” e “Gestão de contratos de Tecnologia da Informação”. Os dois primeiros cursos têm suas turmas-piloto realizadas em 2008 e serão oferecidos regularmente a partir de 2009.

4.1.2.5 Também estão previstos para os servidores cursos com conteúdo técnico específico. Como exemplo, em 2008 estão sendo realizados os cursos de Contagem de Pontos de Função e Estimativas e Uso e Administração de Comunidades no Ambiente CATIR.

#### **4.1.3 Melhoria do Processo de Contratação de TI**

4.1.3.1 Entre os elementos da governança de TI do SISP, foi priorizada a melhoria do processo de contratação, uma vez que este é estruturante de um novo modelo de gestão de TI voltado para a maior eficiência e efetividade. O aumento da capacidade de gestão sobre as aquisições de TI terá ampla ressonância na melhoria dos serviços prestados pelas áreas.

4.1.3.2 Em 2008 foram envidados esforços pelo órgão central e órgãos setoriais, seccionais e correlatos na elaboração da Instrução Normativa 04/2008 e na disseminação do novo modelo de contratação. Além disso, foi realizado amplo debate sobre as condições de sustentação do novo modelo, resultando em vários itens tratados no corpo do presente documento.

4.1.3.3 Reforçando a visão de um trabalho que exige esforço continuado e gradual, serão investidos esforços em:

4.1.3.4 Consolidar e disseminar as dúvidas e esclarecimentos mais freqüentes sobre a Instrução Normativa 04/2008;

4.1.3.5 Apoiar a aplicação da Instrução Normativa 04/2008;

4.1.3.6 Consolidar e ampliar a participação na capacitação em planejamento de contratação;

- 4.1.3.7 Publicar modelos de referência no ambiente de colaboração virtual dos gestores de TI;
- 4.1.3.8 Disseminar melhores práticas de gestão de contratos;
- 4.1.3.9 Disponibilizar solução de referência para gestão de contratos no Portal de Software Público;
- 4.1.3.10 Criar equipe de apoio técnico de referência para apoiar os órgãos em temas críticos.

#### **4.1.4 Adoção de Padrões e Modelos de Apoio à Gestão e Tecnológicos**

- 4.1.4.1 A criação de modelos de apoio à gestão facilita e agiliza o trabalho cotidiano das áreas de TI e estabelece procedimentos uniformes ao entregar aos gestores documentos de orientação de como construir de termos de referência, como realização a gestão de contratos, de melhores práticas e execução de atividades técnicas.
- 4.1.4.2 A padronização engloba uma classe especial de regras que, ao fornecerem a infra-estrutura básica para o desenvolvimento tecnológico, estabelecem condições de comunicabilidade entre os agentes por meio da criação de uma linguagem técnica comum entre estruturas produtivas diversas. Por outro lado, a dinâmica de inovações na área de Tecnologia da Informação acarreta na diversidade de tecnologias. A heterogeneidade de ambientes produz um conjunto de efeitos perversos que vão desde o aumento de complexidade para gerir os recursos (múltiplas linguagens e ambientes de desenvolvimento e diferentes perfis profissionais e produtividade), quanto à dificuldade em integrar soluções e ainda a impossibilidade de estabelecer parâmetros comuns para compras públicas. Em especial devem ser considerada a relevância da padronização no campo do desenvolvimento de sistemas, tendo em vista a adoção de metodologias, processos e frameworks que contribui para a redução de riscos nos projetos, posto que aumenta a capacidade de auditar resultados ao longo do processo e diminui a dependência de fornecedores específicos.

4.1.4.3 Visando ampliar o esforço de padronização do ambiente de tecnologia da informação, são estabelecidos os seguintes compromissos:

- 4.1.4.4 Estender a padronização de especificações de bens, serviços de TI e reforçar seu uso nas compras governamentais;
- 4.1.4.5 Criação de modelos de referência para apoio às atividades de TI
- 4.1.4.6 Priorizar a compilação de padrões de metodologia de desenvolvimento de sistemas e ambiente de desenvolvimento;
- 4.1.4.7 Fomentar a utilização da Arquitetura de Interoperabilidade

de Governo Eletrônico (e-PING) na integração dos sistemas de informação de governo;

4.1.4.8 Consolidar o Catálogo Padrão de Dados visando a integração dos sistemas de informação de governo;

4.1.4.9 Promover a adoção do padrão de acessibilidade de portais (e-MAG);

4.1.4.10 Mapear sistemas de informação de uso em áreas meio que possam ser disponibilizados no Portal do Software Público;

4.1.4.11 Consolidar a construção de padrões relativos a serviços de software;

4.1.4.12 Disponibilizar solução estruturada para a gestão da padronização nas áreas de TI.

4.1.4.13 Integração de redes governamentais com o uso de uma infra-estrutura padrão de rede (INFOVIA).

## **4.2 Gestão da Informação sobre TI no SISP**

Visto que há insuficiência de informações sistematizadas sobre TI nos principais sistemas de gestão administrativa, o que dificulta a obtenção de um quadro de referência confiável, seja em relação a metas físicas, orçamentos, patrimônio, pessoal, contratos, entre outros. Sendo este um dos principais desafios para sustentação do modelo de governança proposto, será prioritário **estruturar um sistema de informações sobre a situação das práticas e recursos de TI**, alinhado a um conjunto de boas práticas de Governança de TI.

## **Anexo I - O Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP)**

O Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) é a organização sistêmica da gestão dos recursos de Tecnologia da Informação dos ministérios (e equivalentes) e das autarquias e fundações a eles vinculadas.

Por força do Decreto Lei nº 200/67, as atividades-meio comuns a todos os órgãos da Administração (pessoal, orçamento, finanças, auditoria, serviços gerais, informação e informática) foram organizadas sob uma coordenação geral na forma de sistema. Buscou-se com isto estabelecer condições para uma melhor gestão destes recursos, padronizando as atividades nos diversos órgãos em que são executadas, evitando retrabalho e duplicidade de esforços.

O SISP foi institucionalizado pelo Decreto nº 1.048/94. Sua sigla deriva de Sistema de Informação do Setor Público, nome concebido inicialmente para o sistema.

### **Órgãos Integrantes do SISP**

A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) é o órgão central do SISP, a quem compete planejar, coordenar, supervisionar e orientar normativamente as atividades do sistema, bem como propor políticas e diretrizes a ele relativas. Cumpre ainda à SLTI interagir com órgãos centrais dos demais sistemas de gestão e com outras instâncias de formulação de políticas públicas correlatas, com destaque para o tema Governo Eletrônico.

As áreas de Tecnologia da Informação dos Ministérios (e equivalentes) são os órgãos setoriais, enquanto que tais áreas das Autarquias e Fundações são chamadas de órgãos seccionais.

O crescimento do uso da TI no governo impulsionou algumas secretarias finalísticas dos órgãos da administração direta e indireta a criarem áreas de TI em suas estruturas, de forma independente dos respectivos órgãos setoriais ou seccionais. Estas áreas são denominadas doravante como áreas correlatas.

Compete aos órgãos setoriais e seccionais, de forma articulada com os correlatos, a gestão dos recursos de tecnologia da informação em sua esfera, sustentado pelas orientações do órgão central e de forma harmoniosa com as diretrizes estratégicas do órgão superior correspondente.

### **Inter-relação com o SISG e os demais sistemas de gestão**

A lógica do Decreto Lei nº 200/67 resultou na criação de vários sistemas de gestão administrativa, alguns em 1994, quando foi reestruturada a Secretaria de Administração Federal, órgão central de diversos sistemas de gestão na ocasião.

Dos sistemas existentes, três possuem forte correlação, tendo sido instituídos na mesma oportunidade:

1.1 Sistema de Organização e Modernização Administrativa – SOMAD (Decreto 1.039/94);

1.2 Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informação – SISP (Decreto 1.048/94);

1.3 Sistema de Serviços Gerais – SISG (Decreto 1.094/94).

Nesta ocasião, o SISP e o SOMAD tinham os mesmos órgãos setoriais, que eram as chamadas Coordenações-Gerais de Modernização e Informática. Tais unidades eram responsáveis pela informática e por ações de modernização em seus órgãos.

Com o tempo, as coordenações de modernização estão migrando para outra área, ficando a unidade de informática conhecida como Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação ou Coordenação-Geral de Informática, apenas.

Por outro lado, atualmente o SISP e o SISG estão em um mesmo órgão central, o que incrementa a troca de conhecimento entre os dois sistemas, entretanto suas áreas de atuação são distintas. Enquanto o SISP trata dos serviços de informática, o SISG cuida dos serviços gerais.

Em comum, ambos sistemas abordam o processo normativo de compras em sua área de atuação. Não foi por coincidência que a SLTI, órgão central dos dois sistemas, publicou instruções normativas distintas para tratar do processo de contratação de serviços de tecnologia da informação e de serviços gerais, que são as Instruções Normativas nº 04 e nº 02, ambas de 2008.

Cabe registrar ainda que muitos dos aspectos de estruturação do SISP têm dependências de definições em outros órgãos/sistemas, como por exemplo as questões de pessoal (SIPEC), de capacitação, de planejamento, de orçamento e de estruturas organizacionais.

## **O SISP e Governo Eletrônico**

Instituído antes que a Internet se consolidasse, o SISP não se ateve aos usos de informática voltados à prestação de serviços públicos. Em 18 de outubro de 2000, em linha com o que ocorria em outros países, o Governo Brasileiro institucionalizou junto à alta administração o Comitê Executivo de Governo Eletrônico - CEGE, com o objetivo de tratar do tema. Na ocasião não foram desenhados mecanismos para articular as ações entre as instâncias, exceção feita à acumulação na SLTI dos papéis de secretaria-executiva do CEGE e órgão central do SISP.

O momento em que se elabora a primeira versão da Estratégia Geral de TI para a Administração Pública Federal parece constituir-se em oportunidade para rever a ambiência organizacional e normativa que relacionam o SISP e o Comitê Executivo Governo Eletrônico. Afinal, as iniciativas de Governo Eletrônico tratam do emprego de recursos da TI em cada uma das funções da Administração Pública; buscando mais eficácia, eficiência e efetividade, disponibilizando à sociedade acesso a serviços e informações, uma maior participação e interação para com o governo bem como, o aprimoramento dos

processos internos da própria administração. Entretanto, pressupõe-se que as aplicações baseadas na Internet sejam implementadas a partir da estruturação e informatização de procedimentos internos e a desmaterialização de processos, utilizando-se de diversos Sistemas de Informação.

## **O SISP e as Empresas públicas de TI**

Reconhece-se aqui que as empresas públicas de TI são instituições que alcançam as condições técnicas necessárias para atender os sistemas críticos da Administração, bem como incorporar inovações tecnológicas para alcançar os desafios inerentes ao SISP. Entende-se, que nos últimos anos esses entes iniciaram processos consistentes de autonomia tecnológica que poderão resultar em maior independência de fornecedores, aumento da produtividade/criatividade de seus quadros, flexibilidade organizacional, dentre outros efeitos.

O maior alinhamento dessas instituições de informática pública às diretrivas de Governo Eletrônico e do SISP resultará em benefícios significativos para a gestão de TI no setor público.

## **Anexo II**

### **Base Legal**

#### **1. Legislação de contratação e compras**

1.1Lei nº 8.666, de 21 de junho de 19993 - institui normas para licitações e contratos;

1.2Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 - institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

1.3Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 - dispõe sobre a contratação de serviços;

1.4Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 - regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

1.5Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 - regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

1.6Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 - regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;

1.7Instrução Normativa nº 02, de 30 de Abril de 2008 - dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de Serviços Gerais;

1.8Instrução Normativa nº 04, de 19 de Maio de 2008 - dispõe sobre o processo de contratação de serviços de Tecnologia da Informação.

#### **2. Legislação sistêmica da área de TI e de Governo Eletrônico**

2.1Medida Provisória nº 441, de 29 de agosto de 2008 - institui a Gratificação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (GSISP) e cria o cargo de Analista em Tecnologia da Informação;

2.2Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa;

2.3Decreto nº 1.048, de 21 de janeiro de 1994 - dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP);

2.4Decreto de 18 de outubro de 2000 - cria o Comitê Executivo do Governo Eletrônico;

2.5Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001 - dispõe sobre a remessa por meio eletrônico de documentos;

2.6Decreto de 29 de outubro de 2003 - institui Comitês Técnicos do Comitê Executivo do Governo Eletrônico;

2.7Decreto nº 5.482, de 30 de junho de 2005 - dispõe sobre a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da administração federal por meio da Internet;

2.8Portaria Normativa nº 05, de 14 de Julho de 2005 - institucionaliza os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING);

2.9Portaria nº 03, de 07 de Maio de 2007 - institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG).

### **3. Legislação de Segurança da Informação**

3.1Lei nº 9.983, de 14 de julho de 2000 - altera o Código Penal relativamente aos crimes eletrônicos contra a administração pública;

3.2Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 - institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) em autarquia;

3.3Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000 - institui a Política de Segurança da Informação;

3.4Decreto nº 3.996, de 31 de outubro de 2001 - dispõe sobre a prestação de serviços de certificação digital;

3.5Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002 - dispõe sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos.

## **Anexo III**

### **Orientações para a constituição de Comitês de TI**

1. A evolução da tecnologia da informação e da comunicação tem provocado uma série de benefícios para as organizações dentre as quais a possibilidade de interação interorganizacional de forma matricial e a sistematização do conhecimento estratégico cada vez mais essencial nas organizações públicas.

2. O avanço das tecnologias em especial da WEB 2.0 vem estimulando a construção colaborativa de conhecimento. Aliado a isso, as unidades de tecnologia tem a necessidade gradativa de aprofundar o conhecimento sobre suas áreas de negócio a fim de compreender suas reais necessidades.

3. Neste sentido está estratégia orienta a conformação de comitês institucionais de informação e / ou informática nos diversos órgãos da Administração Pública Federal que orquestrem as ações de tecnologia e de áreas co-relatas, de forma que a governança de TI seja mais eficiente e estruturada.

4. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação na condição de gestora dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – SISP apoiará a criação desses comitês e poderá criar grupos técnicos ad hoc para apoiar a institucionalização dos mesmos e, propor subsídios para o processo de coordenação.

5. Esses comitês institucionais deverão ser compostos por representantes da Secretaria Executiva do órgão ou da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração ou área co-relata no órgão, pela coordenação geral de Modernização e Informática (CGMI), por outras eventuais áreas de tecnologia, e se necessário, por unidades que apresentem relação direta com as CGMIs. Esses comitês deverão ser criados oficialmente por intermédio de portarias, normas internas ou outro instrumento legal que oficialize, valide e empodere o respectivo para que possa zelar por suas atribuições.

6. Caberá aos comitês desenvolver ações estruturantes e de controle para a plena implantação da estratégia.

7. A SLTI buscará meios para instanciar o Fórum de Secretários Executivos e o Fórum de Subsecretários de Planejamento, Orçamento e Administração com a finalidade de alinhar as áreas de negócio e todas as áreas envolvidas na disponibilização da infra-estrutura tecnológica dos órgãos incluindo as áreas de informáticas, de logística, de contratação entre outras. Esse envolvimento de alto nível hierárquico visa alinhar o plano de desenvolvimento de tecnologia da informação com o planejamento estratégico do órgão.

Desta forma, a conformação de comitês no desenho da estratégia visa agrupar as instituições em torno da construção de referências que orientem os aspectos táticos e operacionais da mesma.